

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto "Add.Additive - add additive manufacturing to Portuguese industry (projeto nº 24533)", cofinanciado pelo FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Portugal 2020, através do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Mecânica.
- . DESTINATÁRIOS: Estudantes de doutoramento com grau de mestre em Engenharia Mecânica ou áreas afins ou mestres em Engenharia Mecânica ou áreas afins inscritos em cursos não conferentes de grau académico.
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 04 meses, eventualmente renováveis, até ao términus do projeto, com início previsto em dezembro de 2020.
- . PLANO DE TRABALHOS: Projeto CAD 3D de componentes para fabrico aditivo (FA) assim como de novos sistemas FA, otimização computacional, aplicação do fabrico aditivo e caracterização dos componentes produzidos e matérias-primas utilizadas.
- . ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto (CDRSP), Marinha Grande, sob a orientação científica do Professor Doutor Artur Jorge dos Santos Mateus.
- COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutencão, no valor de €1.064 conforme tabela de valores da FCT. I.P. (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa
- . PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído pelos Professores Doutores Artur Jorge dos Santos Mateus (presidente), Nuno Manuel Fernandes Alves e Nelson Martins Ferreira (vogais efetivos); Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria e João Manuel Matias (vogais suplentes).
- . PRAZO DE CANDIDATURAS: 10 de novembro a 23 de novembro de 2020.
- . MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte: a) Habilitação Académica (HA): nota final de mestrado (CE); b) Experiência Profissional/Académica (EPA); c) Conhecimentos específicos(CE): Experiência e conhecimentos em projeto mecânico (CAD 3D), modelação e simulação computacional (Estrutural, CDF, cinemática e dinâmica), processamento de materiais através de tecnologias de fabrico aditivo e sua caracterização. Conhecimento dos princípios de fabrico aditivo aplicados aos materiais poliméricos termoplásticos, aos termoendurecíveis, aos materiais metálicos, aos materiais cerâmicos e comentícios e aos materiais compósitos; sendo a nota final NF = [HA*0,5 + EPA*0,2 + CE*0,3]. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final (NFE) = [NF*0,8 + ENT*0,2)].

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374.

- . ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros:
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço research.fellows.cdrsp@ipleiria.pt . atrayés do envio do formulário de candidatura, disponível em www.ipleiria.pt . acompanhado dos seguintes documentos;
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato:
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

.RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número $de \ candidatos \ aprovados \ superior \ ao \ número \ de \ bolsas \ ao \ cupar, \'e \ sempre \ constituída \ uma \ reserva \ de \ recrutamento interna, \`a \ qual \ se \ poder\'a \ recorrer \ quando \ haja \ necessidade \ ao \ recorrer \ quando \ haja \ necessidade \ ao \ recorrer \ quando \ haja \ necessidade \ ao \ recorrer \ quando \ haja \ necessidade \ ao \ recorrer \ quando \ haja \ necessidade \ ao \ recorrer \ quando \ haja \ necessidade \ ao \ recorrer \ quando \ haja \ necessidade \ ao \ recorrer \ quando \ haja \ necessidade \ ao \ recorrer \ quando \ haja \ necessidade \ necessidade \ ao \ recorrer \ quando \ haja \ necessidade \ necessidad$ de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.], (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf)

Leiria, 09 de novembro de 2020.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa







